



PORTARIA Nº 04/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – IPSTP, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. Lucas Neckel, nas suas atribuições legais, com base na aprovação da Resolução nº01/2026 do Conselho Deliberativo;

RESOLVE:

instituir a adoção de limites e alçadas no âmbito do IP3P, em conformidade com a Lei Municipal 5.847/2023, Parágrafo único do Art. 4º, conforme abaixo:

Art. 1º Fica instituída a adoção do Limites de Alçadas, visando proporcionar maior segurança na execução de atos administrativos decisórios no âmbito do IP3P.

Parágrafo único. Entende-se por alçada a delimitação de competências e de atribuições para realização de atos administrativos.

Art. 2º Os Limites de Alçadas atribui a servidores e a órgãos colegiados responsabilidades, critérios e limites para as tomadas de decisões que envolvam recursos orçamentários, financeiros, de investimentos e de desinvestimentos, conforme as atribuições nas legislações vigentes.

Art. 3º Os atos relativos a investimentos e resgates de investimentos devem possuir a assinatura de, no mínimo dois responsáveis.

Parágrafo único A delegação da competência de assinatura dos atos será atividade do detentor do cargo e em sua ausência, caberá ao substituto imediato, se assim for a necessidade.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos/RS, 19 de Fevereiro de 2026.

Lucas
Neckel

Assinado de forma
digital por Lucas Neckel
Dados: 2026.06.17
13:45:19 -03'00'

Lucas Neckel
Diretor-presidente